



CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado sob nº 069/2011  
Em 17/10/2011



PROJETO DE LEI N° 069 /2011

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 761.500,00 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-096- ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	3090- 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/00- 15% ) .....	60.000,00
	3100- 3..1.90.13.00.00 Obrigações patronais	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/00 – 15% ) .....	16.000,00
	3110- 3.19.190.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/00 – 15% ) .....	70.000,00
	<u>10.301.10012-097- ATIVIDADES ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIAS -FMS</u>	
	3190- 3.1.90.11.00.00—Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/00 – 15% ).....	340.000,00
	3200- 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/00 – 15% ) .....	80.000,00
	3210- 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10- 15% ) .....	80.000,00
	<u>10.301.10012-105- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA – PAB</u>	
	3460- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10- 15% ) .....	20.000,00
	3740- 3.190.13.00.00 Obrigações patronais	
	01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10- 15% ) .....	5.500,00
	<u>10.301.10012-106 MANUTENÇÃO ATEND. ODONTOLÓGICO INCID BUCAL</u>	
	3740- 3.3.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
	01303 Saúde Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) .....	75.000,00
	3750- 3.3.90.16.00.00 Obrigações patronais	
	01303 Saúde Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) .....	15.000,00
	<b>Total das Suplementações .....</b>	<b>761.500,00</b>

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso proveniente da anulação de igual quantia das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE A SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10011-092 AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
	3030- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
	01303- Saúde Receitas Vinculadas – ( EC 29/10 15%) .....	40.000,00



ANO HOLANDA BRASIL



CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

10.301.10012-097 -ATIVIDADE ASSSIT. MÉDICA E SANITÁRIA FMS

3250- 3.390.30.00.00- Material de Consumo  
01303- Saída Receitas vinculadas ( EC 29/10 - 15%) ..... 160.000,00

3260- 3.390.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01303- Saída Receitas vinculadas ( EC 29/10 - 15%) ..... 215.000,00

3270- 3.390.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção

01303- Saída Receitas vinculadas ( EC 29/10 - 15%) ..... 10.000,00

3300 - 4.490.52.00.00 Equipamentos e material permanente

01303- Saída Receitas vinculadas ( EC 29/10- 15%) ..... 204.000,00

10.301.10012-100 PROGRAMAS DST /AIDS

3310 – 3.390.30.00.00 Material de consumo  
01303- Saída Receitas vinculadas ( EC 29/10 - 15%) ..... 2.000,00

3320- 3.390.36.00.00 Outros serviços terceiros pessoa física

01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 2.000,00

3330- 3.390.39.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

01330- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 2.000,00

10.301.10012-105 AÇÕES DA VIGILÂNCIA BÁSICA PAB

3490- 3.390. .14.00.00 Dárias Pessoal civil  
01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 20.000,00

3510- 3.390.36.00.00 Outros serviços terceiro pessoa física

01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 6.500,00

10.302.10011-310 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

3540- 4.490.52.00.00 Equipamentos e material permanente  
01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 95.000,00

10.302.10012-106- MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DENTOLOGICO – INC BUCAL

3800- 4.4.90.52.00.00 Equipamento e material Permanente  
01303- Saúde – Receitas Vinculadas ( EC 29/10 15%) ..... 5.000,00

**Total dos Cancelamentos ..... 761.500,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2011.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

**ÚNICA VOTAÇÃO**

25/10/2011

2º Secretário

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em 25/10/2011

J  
**2º Secretário**

Patricia Kremer  
 Vereadora - 2º Secretária

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

#### **REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 761.500,00.**

*Estamos apresentando o Projeto de Lei solicitando autorização para suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao empenho de despesas com a folha de pagamento o 13º salário e férias dos servidores da Saúde, com os respectivos encargos sociais, no valor de R\$ 761.500,00 (setecentos sessenta e um mil e quinhentos reais)*

*Esclarecemos que tais suplementações são necessárias para empenho da folha de pagamento já a partir do mês de outubro de 2011, sendo que o presente Projeto de Lei trata somente de recursos da Saúde (fonte 01.303),*

*Solicitamos portanto de Vossas Excelências a apreciação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista que o pagamento dos salários aos servidores deste Município somente poderá ser efetuado em dia com as suplementações previstas neste Projeto.*

*Esperamos poder contar com a aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas que porventura possam surgir.*

*Carambei, 14 de outubro de 2011.*



**OSMAR RICKLI**  
*Prefeito Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 069/2011

Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao empenho de despesas com a folha de pagamento do 13º salário e férias dos servidores da Saúde, com os respectivos encargos sociais.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 069/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de outubro de 2.011.

Vereador PATRICIA KREMER  
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO  
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2011

Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."*

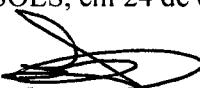
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 69/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao empenho de despesas com a folha de pagamento do 13º salário e férias dos servidores da Saúde, com os respectivos encargos sociais.

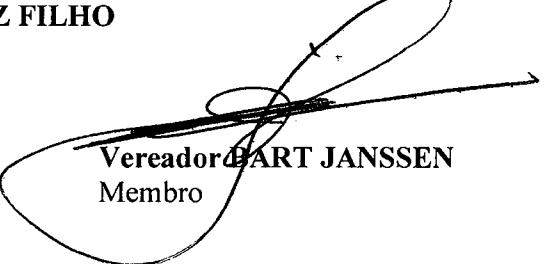
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/2011.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de outubro de 2.011.

  
**Vereador INÁCIO POVAZ FILHO**  
Presidente

  
**Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**Vereador ART JANSSEN**  
Membro